

São Paulo 01 de novembro de 2019.

REF.: Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do **XP INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº **28.516.325/0001-40**.

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM, nº 472”), vem, com fulcro no disposto Artigo 65 do Regulamento do Fundo, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do **XP INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MJ nº 28.516.325/0001-40 (“Fundo”), administrado por esta instituição financeira, a ser realizada em primeira convocação **no dia 03 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Administradora acima prevista** (“Assembleia Geral”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) A aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2019, devidamente auditadas;
- (ii) A aprovação da alteração da Taxa de Administração a ser paga pelo Fundo ao Administrador, constante do Artigo 21 do Regulamento do Fundo;
- (iii) Considerando que o Fundo passou a integrar o Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários – IFIX, caso a alteração da Taxa de Administração constante do item “(ii)” acima não seja aprovada, a ratificação da redação da metodologia de cobrança da Taxa de Administração, constante do Artigo 21 do Regulamento do Fundo; e
- (iv) A aprovação da alteração da redação do Artigo 65 do Regulamento do Fundo, a qual trata da forma de convocação da Assembleia Geral de Cotistas pela Administradora, de modo a prever que a convocação far-se-á, preferencialmente mediante o envio de correspondência por meio eletrônico.

O quórum para aprovação das matérias “(i)” e (iii) referente à ordem do dia, será o de maioria de votos dos cotistas presentes na Assembleia Geral, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

O quórum para aprovação das matérias “(ii)” e “(iv)” referentes à ordem do dia, será o de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas.

Não havendo a realização da Assembleia em primeira convocação, esta será realizada **na mesma data, dia 03 de dezembro de 2019, as 11:00 horas**, valendo esta carta também como segunda convocação.

Para aqueles que não puderem comparecer na referida Assembleia, informamos que a ata da Assembleia estará disponível nos websites da Administradora e da CVM.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.